

Ofício Circular nº001/2017 – CEAS/PR

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2017.

Ref.: Conferências de Assistência Social de 2017.

Senhores Presidentes:

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2017, vem orientar aos Conselhos Municipais de Assistência Social que:


- 1 – O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) divulgou a agenda para as conferências de 2017. Com o tema **Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social;**
- 2 – A Resolução do **CNAS nº 23, de 15 de Dezembro de 2016** (documento disponível no site do CEAS/PR) estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal;
- 3 – A Conferência Nacional de Assistência Social se realizará no período de **05 a 08 de Dezembro em Brasília**, assim, atenção aos períodos estabelecidos para a convocação das conferências no âmbito municipal: **Conferências Municipais - de 10 de Abril até 31 de Julho de 2017.**
- 4– O CEAS/PR, através da Resolução Conjunta nº001/2017 – CEAS/SEDS, convocou a **XII Conferência Estadual de Assistência Social** a ser realizada nos dias **04/10, 05/10 e 06/10/2017**, tendo como tema central “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS” no estado do Paraná.
- 5 – Atenção as normas gerais estabelecidas na Resolução nº 23 de 15/12/2016 do CNAS, com **relação a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social**, onde os Delegados terão direito a voz e voto nas conferências.

6 - De acordo com o art. 5º - Parágrafo Único da Resolução nº 23 de 15/12/2016 do CNAS, a convocação das conferências nos três âmbitos **deverá ocorrer em conformidade com o tema proposto pelo CNAS** e deverá garantir a acessibilidade dos participantes em relação ao local do evento e aos materiais e apresentações nos termos do **Informe nº 01 do CNAS da XI Conferência Nacional de Assistência Social – acessibilidade nas conferências** (material produzido em 2016, disponível no site do CEAS/PR).

As orientações sobre os Instrumentais que o CEAS encaminhará às Conferências Municipais para a indicação de propostas/metas/deliberações ao Estado, e para a indicação dos delegados que participarão da Conferência Estadual, serão encaminhadas posteriormente, após o envio das orientações do CNAS.

Sem mais para o momento, aproveitamos ao ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Maria de Lourdes Corres Peres San Roman
Presidente do CEAS/PR

Aos Excelentíssimos Senhores
Presidentes e Conselheiros Municipais de Assistência Social